

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.193, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora Deputada Estadual "MARIA LUCIA AMARY".

PDL Nº 19/2024, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a Ilustríssima Senhora Deputada Estadual "MARIA LUCIA AMARY", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba, deixando um grande legado de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.194, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora Adriane Souza.

PDL Nº 21/2024, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora Adriane Souza, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.195, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao Senhor "JOÃO BATISTA LOPES ABELHA" e dá outras providências.

PDL Nº 151/2023, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Júnior" (Campineiro) ao Senhor "JOAO BATISTA LOPES ABELHA", pelos relevantes serviços na área do esporte prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.196, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Junior" o (Campineiro) ao "FILIPE GABRIEL PEREIRA PINTO" medalhista mundial de Jiu-Jitsu e dá outras providências.

PDL Nº 10/2024, DO EDIL FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo "Newton Corrêa da Costa Junior" o (Campineiro) ao "FILIPE GABRIEL PEREIRA PINTO", atleta de Jiu-Jitsu, pela conquista dos títulos mundiais: World Youth Uaejff, nos Emirados Árabes e o Pan Kids, nos Estados Unidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.197, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Leandro Matias da Silva.

PDL Nº 22/2024, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Leandro Matias da Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.198, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Benedito da Silva Zanin.

PDL Nº 23/2024, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Benedito da Silva Zanin, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição

**RESOLUÇÃO Nº 537, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Altera os Arts. 34 e 38 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024, DO EDIL CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do Art. 34 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 A composição das Comissões será feita de comum acordo pelo Presidente da Câmara e os Líderes ou representantes de todas as legendas, na primeira sessão ordinária a cada dois anos, cuja Ordem do Dia será reservada para tal fim exclusivo." (NR)

Art. 2º. O caput do Art. 38 da mesma Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 As Comissões Permanentes serão constituídas a cada dois anos e exercerão suas funções até nova composição." (NR)

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de março de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES

Secretário Legislativo em substituição



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**

